



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 17/2023 ao SUBSTITUTIVO Nº 1/2023 ao PROJETO DE LEI Nº 13/2023

DATA: 01/11/2023

EMENTA: Altera a redação do caput e do inciso II do art. 1º, do Substitutivo nº 1/2023.

AUTOR: Vereador Inspetor Luz

RELATÓRIO

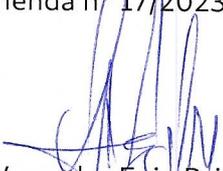
O vereador Inspetor Luz apresentou à Câmara Municipal, em 01 de novembro de 2023, a Emenda nº 17/2023 ao Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei nº 13/2023, a qual altera a redação do caput e do inciso II do art. 1º, do Substitutivo nº 1/2023. O projeto já havia recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR e das demais comissões temáticas, estando prevista a primeira votação na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente emenda, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta voto favorável à Emenda nº 17/2023 ao Substitutivo nº 1/2023 ao Projeto de Lei nº 13/2023.


Vereador Enio Brizola
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo a presente emenda ser levada a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2023.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente

Vereador Ito Luciano
(ausente)